



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 014/2021-SRP**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Dados do Órgão Gerenciador**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.245.710/0001-47

Endereço: Rua Frei Daniel de Samarate, 128, Centro

CEP: 68720-000

Cidade: Santarém Novo - PA

**2. OBJETO**

2.1 Contratação de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS**, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santarém Novo - PA.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com o intuito de atender as necessidades das famílias carentes, através do material de distribuição gratuita constantes nesta solicitação. Considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações diversos para atender os setores a elas ligados. Dessa forma, faz – se necessário à contratação, justificando a contratação de empresa (s) para o fornecimento de Serviços/Produtos Funerários e Fornecimento de Urnas Funerárias, para atender a Administração.

3.2. A aquisição faz-se necessário face ao interesse público presente na necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais não ostentam condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos, garantindo um atendimento de qualidade à população

3.3. A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

**4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/PRODUTOS**

**4.1-DEMANDAS GERAL:**

Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 428.803,65 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e três reais e sessenta e cinco centavos), serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



Nº do item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1	Serviço de Translado de Cadáver para Locais Distintos (Perímetro Urbano).	1.000,00	quilômetro	27,67
2	Serviço De Translado De Cadáver Para Locais Distintos (Fora do Perímetro Urbano)	10.000,00	quilômetro	3,77
3	SERVIÇO DE FORMOLIZAÇÃO.	100,00	unidade	566,67
4	Ornamentação e Tamponamento (adulto).	100,00	unidade	360,00
5	Ornamentação e Tamponamento (infantil).	50,00	unidade	250,00
6	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO 1,5 A 1.90 MTS.	120,00	unidade	1.090,00
7	URNA FUNERÁRIA PARA CRIANÇA 0,80 A 1.20 MTS.	50,00	unidade	633,33
8	URNA FUNERÁRIA PARA BEBE 0,50 A 0,70 MTS.	50,00	unidade	533,33
9	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO - GORDA.	50,00	unidade	1.383,33

## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Lei 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, atualizada, e demais legislações correlatas;

## 6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência; 14-06-1661

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor designado por meio de portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santarém Novo, à qual compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados à Administração;

9.2 A Secretaria Municipal de Assistência Social fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos.

## 10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 O prazo de entrega será de imediato contar da data do recebimento da Requisição emitida pelo ordenador de despesas de cada Secretaria; sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

## 11. Rescisão Contratual

11.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

## 12. PENALIDADES E MULTAS

12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE GESTORA: 01 Fundo Municipal de Assistência Social**

08 122 0052 2.092- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Out. Serv Terc. Pessoa Jurídica**

### 14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Santarém Novo - PA, 01 de Novembro de 2021.

